



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 5.271, de 15 de fevereiro de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 1.248,18 (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Atenção Especializada
Atividade – 2.088 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - UNIÃO
Recurso – 4504 – Transf. União Gestão SUS

3397	3.1.90.04.00.00.00.00 4504	Contratação Por Tempo Determinado	10,00
3398	3.1.90.11.00.00.00.00 4504	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,00
3399	3.1.90.16.00.00.00.00 4504	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10,00
3400	3.1.90.46.00.00.00.00 4504	Auxílio Alimentação	10,00
3401	3.1.90.92.00.00.00.00 4504	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
3402	3.1.90.94.00.00.00.00 4504	Indenizações Trabalhistas	10,00
3403	3.3.90.08.00.00.00.00 4504	Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	10,00
3404	3.3.90.14.00.00.00.00 4504	Diárias - Civil	10,00
3405	3.3.90.30.00.00.00.00 4504	Material de Consumo	500,00
3406	3.3.90.33.00.00.00.00 4504	Passagens e Despesas com Locomoção	10,00
3407	3.3.90.36.00.00.00.00 4504	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10,00
3408	3.3.90.39.00.00.00.00 4504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	500,00
3409	3.3.90.92.00.00.00.00 4504	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
3410	4.4.90.52.00.00.00.00 4504	Equipamentos e Material Permanente	128,18
3411	4.4.90.92.00.00.00.00 4504	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00

Parágrafo Único – Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do caput deste art. 1º, o valor proveniente do *superávit financeiro* (saldo do ativo potencial), referente ao recurso 4504 no montante de R\$ 1.248,18 (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

Art. 2º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações:



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 07 Divisão de Assistência Farmacêutica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa – 0035 Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos
Atividade – 2.673 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COVID 19 - SCTIE
Recurso – 4503 – Transf. União Assistência Farmacêutica

3456	3.3.90.30.00.00.00.00.4503	Material de Consumo	10.000,00
3457	3.3.90.32.00.00.00.00.4503	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200,00
3458	3.3.90.39.00.00.00.00.4503	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200,00
3459	3.3.90.92.00.00.00.00.4503	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 2º, o valor proveniente da União, Portaria 3617, direcionado para Assistência Farmacêutica COVID, referente ao recurso 4503 no montante de R\$ 10.500,00 (Dez mil quinhentos reais).

Art. 3º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 1.566,95 (Hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 06 Assistência ao Educando
Função – 12 Educação
Subfunção – 365 Educação Infantil
Programa – 0118 – Alimentação e Nutrição – Merenda Escolar
Atividade – 2.115 EDUCAÇÃO INFANTIL – BRASIL CARINHOSO
Recurso – 1058 – Transf. FNDE – Brasil Carinhoso

3412	3.1.90.04.00.00.00.00.1058	Contratação Por Tempo Determinado	10,00
3413	3.1.90.11.00.00.00.00.1058	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10,00
3414	3.1.90.16.00.00.00.00.1058	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10,00
3415	3.1.90.46.00.00.00.00.1058	Auxílio Alimentação	10,00
3416	3.1.90.92.00.00.00.00.1058	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
3417	3.1.90.94.00.00.00.00.1058	Indenizações Trabalhistas	10,00
3418	3.3.20.93.00.00.00.00.1058	Indenizações e Restituições	10,00
3419	3.3.90.08.00.00.00.00.1058	Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	10,00
3420	3.3.90.30.00.00.00.00.1058	Material de Consumo	500,00
3421	3.3.90.36.00.00.00.00.1058	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10,00
3422	3.3.90.39.00.00.00.00.1058	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	500,00
3423	3.3.90.92.00.00.00.00.1058	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
3424	4.4.90.52.00.00.00.00.1058	Equipamentos e Material Permanente	456,95
3425	4.4.90.92.00.00.00.00.1058	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 3º, o valor proveniente do *superávit financeiro* (saldo do ativo



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

potencial), referente ao recurso 1058 no montante de R\$ 1.566,95 (Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 19.868,55 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 06 Assistência ao Educando
Função – 12 Educação
Subfunção – 365 Educação Infantil
Programa – 0051 – Educação Infantil
Atividade – 2.458 EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE – Res. 16/13
Recurso – 1055 – Transf. FNDE – Res. 16/13

3426	3.1.90.04.00.00.00.00 1055	Contratação Por Tempo Determinado	10,00
3427	3.1.90.11.00.00.00.00 1055	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3428	3.1.90.16.00.00.00.00 1055	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00
3429	3.1.90.46.00.00.00.00 1055	Auxílio Alimentação	1.000,00
3430	3.1.90.92.00.00.00.00 1055	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
3431	3.1.90.94.00.00.00.00 1055	Indenizações Trabalhistas	10,00
3432	3.3.20.93.00.00.00.00 1055	Indenizações e Restituições	10,00
3433	3.3.90.08.00.00.00.00 1055	Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	10,00
3434	3.3.90.14.00.00.00.00 1055	Diárias Civil	10,00
3435	3.3.90.30.00.00.00.00 1055	Material de Consumo	4.000,00
3436	3.3.90.33.00.00.00.00 1055	Passagens e Despesas de Locomoção	10,00
3437	3.3.90.36.00.00.00.00 1055	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1.000,00
3438	3.3.90.39.00.00.00.00 1055	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
3439	3.3.90.40.00.00.00.00 1055	Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação	500,00
3440	3.3.90.92.00.00.00.00 1055	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
3441	4.4.90.52.00.00.00.00 1058	Equipamentos e Material Permanente	778,55
3442	4.4.90.92.00.00.00.00 1058	Despesas de Exercícios Anteriores	10,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 4º, o valor proveniente do *superávit financeiro* (saldo do ativo potencial), referente ao recurso 1055 no montante de R\$ 19.868,55 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 5º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 3.414,62 (Três mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 06 Assistência ao Educando
Função – 12 Educação
Subfunção – 361 Educação Fundamental
Programa – 0063 – Proteção ao Meio Ambiente
Atividade – 2.494 PROJETO DOURADO/ ECO WEB – PRÓ SINOS



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Recurso – 1023 – Transf. Pró Sinos

3443	3.3.30.93.00.00.00.00.1023	Indenizações e Restituições	3.414,22
3444	3.3.90.30.00.00.00.00.1023	Material de Consumo	10,00
3445	3.3.90.39.00.00.00.00.1023	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	10,00
3446	4.4.30.93.00.00.00.00.1023	Indenizações e Restituições	10,00
3447	4.4.90.52.00.00.00.00.1023	Equipamentos e Material Permanente	10,00

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 5º, o valor proveniente do *superávit financeiro* (saldo do ativo potencial), referente ao recurso 1023 no montante de R\$ 3.414,62 (Três mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Art. 6º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 12.514,44 (Doze mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade – 03 Divisão de Lazer
Função – 27 Desporto e Lazer
Subfunção – 813 Lazer
Programa – 0103 – Desporto Comunitário
Atividade – 1.105 CENTRO COMUNITÁRIO ESPERANÇA
Recurso – 1123 – Transf. União Conv. 1032171-14

3448	4.4.20.93.00.00.00.00.1123	Indenizações e Restituições	10,00
3449	4.4.90.51.00.00.00.00.1123	Obras e Instalações	12.514,34

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 6º, o valor proveniente do *superávit financeiro* (saldo do ativo potencial), referente ao recurso 1123 no montante de R\$ 12.514,44 (Doze mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 7º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 118.859,00 (Cento e dezoito mil oitocentos e cinquenta e nove reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica
Atividade – 2.170 ATENÇÃO BÁSICA - ASPS
Recurso – 40 – ASPS

3450	3.3.20.93.00.00.00.00.0040	Indenizações e Restituições	100,00
3451	3.3.30.93.00.00.00.00.0040	Indenizações e Restituições	100,00
3452	3.3.90.93.00.00.00.00.0040	Indenizações e Restituições	59.600,00



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

3453	4.4.20.93.00.00.00.00.0040	Indenizações e Restituições	100,00
3454	4.4.30.93.00.00.00.00.0040	Indenizações e Restituições	100,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 05 Divisão de Vigilância em Saúde
Função – 10 Saúde
Subfunção – 305 Vigilância Epidemiológica
Programa – 0036 Normatização, Controle, Fiscalização da Vigilância
Atividade – 2.189 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – AIDS E OUTRAS DSTS - UNIÃO
Recurso – 4502 – Transf. União Vigilância em Saúde

3455	4.4.90.52.00.00.00.00.4502	Equipamentos e Material Permanente	58.759,00
------	----------------------------	------------------------------------	-----------

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Atenção Especializada
Atividade – 2.432 ATENÇÃO ESPECIALIZADA – COVID - UNIÃO
Recurso – 4501 – Transf. União Alta Complex.

3460	3.3.20.93.00.00.00.00.4501	Indenizações e Restituições	100,00
------	----------------------------	-----------------------------	--------

Art. 8º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 7º deste Decreto, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica
Função – 10 Saúde
Subfunção – 301 Atenção Básica
Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica
Atividade – 2.170 ATENÇÃO BÁSICA - ASPS
Recurso – 40 – ASPS

2083	3.3.90.39.00.00.00.00.0040	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00
------	----------------------------	-----------------------------------	-----------

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 05 Divisão de Vigilância em Saúde
Função – 10 Saúde
Subfunção – 305 Vigilância Epidemiológica
Programa – 0036 Normatização, Controle, Fiscalização da Vigilância
Atividade – 2.189 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – AIDS E OUTRAS DSTS - UNIÃO
Recurso – 4502 – Transf. União Vigilância em Saúde

1940	3.3.90.32.00.00.00.00.4502	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	58.759,00
------	----------------------------	---	-----------

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – 03 Divisão de Atenção Especializada
Função – 10 Saúde
Subfunção – 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0114 Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Atenção Especializada
Atividade – 2.432 ATENÇÃO ESPECIALIZADA – COVID - UNIÃO
Recurso – 4501 – Transf. União Alta Complex.

1991	3.3.90.92.00.00.00.00.4501	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
------	----------------------------	-----------------------------------	--------



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Art. 9º. Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0051.15 (*Educação Infantil – FBDE – Res. 16/13*), do Programa 0051 (*Educação Infantil*), no valor de R\$ 19.868,55 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); a Ação 0063.2 (*Projeto Dourado/Eco Web – Pró Sinos*), do Programa 0063 (*Proteção ao Meio Ambiente*), no valor de R\$ 3.414,62 (Três mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos), e a Ação 0118.12 (*Educação Infantil – Brasil Carinhoso*), do Programa 0118 (*Alimentação e Nutrição – Merenda Escolar*), no valor de R\$ 1.566,95 (Hum mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), no Órgão 6 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo.

PPA 2018-2021

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0051 – Educação Infantil					
0051.15 – Educação Infantil – FBDE – Res. 16/13	Despesa com Pessoal, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R\$ 19.868,55	2022 2023 2024 2025	Rec. 1055

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
00063 – Proteção ao Meio Ambiente					
0063.2 – Projeto Dourado/Eco Web – Pró Sinos	Despesa com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R\$ 3.414,62	2022 2023 2024 2025	Rec. 1023

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0118 – Alimentação e Nutrição – Merenda Escolar					
0118.12 – Educação Infantil – Brasil Carinhoso	Despesa com Pessoal, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R\$ 1566,95	2022 2023 2024 2025	Rec. 1058

Art. 10. Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0035.4 (*Assistência Farmacêutica – COVID 19 – SCTIE*), do Programa 0035 (*Produção, Controle*



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

e *Distribuição de Medicamentos*), no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), e a Ação 0114.26 (*Atenção Psicossocial - União*), do Programa 0114 (*Assistência Hospitalar e Ambulatorial*), no valor de R\$ 1.248,18 (Hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), no Órgão 8 (Secretaria Municipal de Saúde), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

PPA 2018-2021
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0035 – Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos					
0035.4 – Assistência Farmacêutica – COVID 19 – SCTIE	Despesa com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes.		R\$ 10.500,00	2022 2023 2024 2025	Rec. 4503

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0114 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
0114.26 – Atenção Psicossocial - União	Despesa com Pessoal, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R\$ 1.248,18	2022 2023 2024 2025	Rec. 4504

Art. 11. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0103.9 (*Centro Comunitário Esperança*), do Programa 0103 (*Desporto Comunitário*), no valor de R\$ 12.514,44 (Doze mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), no Órgão 14 (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo.

PPA 2018-2021
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0103 – Desporto Comunitário					



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

0103.9 – Centro Comunitário Esperança	Despesa com Obras e Instalações e outras despesas.		R\$ 12.514,44	2022 2023 2024 2025	Rec. 1123
--	--	--	---------------	------------------------------	-----------

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.